



# Câmara de Capelinha

CNPJ Nº: 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 2.240 de 29 de setembro de 2021.

Denomina como Rua “José Maria Marques – Zé de Tidoca” logradouro público do município de Capelinha/MG e dá outras providências.

Publicado em 09/09/2021  
no hall da Prefeitura M.  
de Capelinha/MG.  
Vicente Alves Soares  
Contralador Interno

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Rua “**JOSÉ MARIA MARQUES - ZÉ DE TIDOCA**” a via pública localizada no Bairro Subestação que possui como ponto georeferencial e coordenada: Início Latitude: 17°40'54" S e Longitude 42°31'03"W; e com término nas seguintes coordenadas: Latitude 17°40'56" S e Longitude 42°31'03W.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, setor de arrecadações, operadoras de telefonia fixa e móvel e a outros meios de comunicação local e a quem mais possa interessar.

**Art.3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.



# Camara de Capelinha

CNPJ N°: 20.638.201/0001-26

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Publicado em 29, 09, 2021  
no hall da Prefeitura M.  
de Capelinha/MG.

  
Vicente Alves Soares  
Controlador Interno

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Gilmar Isaías dos Santos